

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

Processo N° 89/2018	Pregão Presencial N° 89/2018		
DOTAÇÃO			
2.067	3.3.90.00	DR: 0.1.00	NATAL ILUMINADO

1 - DA LICITAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Primo Alberto Bodanese, Quilombo-SC, CEP 89850-000, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto N° 014/2018, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 89/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.676 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, até o dia **02 de agosto de 2018**, às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **02 de agosto de 2018 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Quilombo - SC.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA CONFECCÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL/2018** o certame destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte com sede no Município de Quilombo, em conformidade ao art. 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, Lei Complementar Municipal 131/2017 e Resolução 001/2018, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

3.2. **O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.**

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.5. Em respeito ao art. 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n. 147/2014, Lei Complementar Municipal 131/2017 e Resolução 001/2018, esta licitação destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte com sede no Município de Quilombo, as quais deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.

3.5.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

3.5.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.

3.6. Ficam impedidas do credenciamento e participação do certame, todo e qualquer licitante que não for Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; ou que não tenham sede no município de Quilombo.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por item, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº.01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº.89/2018 - LICITAÇÃO Nº.89/2018.

ABERTURA: às 09:10 horas do dia 02 de agosto de 2018.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valor unitário e total de cada item, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os últimos.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.

4.10. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ
- b) CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
- e) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, OU CÓPIA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA (DESDE QUE CONSTE O OBJETO SOCIAL DO CONTRATO) REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU REGISTRO COMERCIAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL

NOTA:

– Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

5.1 A comprovação de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Estaduais e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), das microempresas e/ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para assinatura do contrato.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº.02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

PROCESSO Nº.89/2018 - LICITAÇÃO Nº.89/2018.

ABERTURA: às 09:10 horas do dia 02 de agosto de 2018.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5 - Os documentos, devidamente numerados, deverão ser entregues encadernados ou fixos em pasta própria, não devendo ser apresentados soltos. O descumprimento dessa exigência não será motivo de inabilitação do proponente, mas isso poderá atrasar e dificultar a análise dos documentos pela Pregoeira.

5.6 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III)**, a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO/POR ITEM**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por ITEM.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e **POR ITEM**, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

- I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for igual ou até 10 (dez por cento) superior à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), poderá, no prazo de 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

(cinco) minutos ao encerramento, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.14.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.15.4. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

7.2 Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo o referido documento ser entregue em cópia física e protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo.

7.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

10.1. A comprovação de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Débitos Estaduais e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), das microempresas e/ou empresas de pequeno porte, somente será exigida para assinatura do contrato.

10.2. Fica dispensada a assinatura de contrato, tendo em vista o objeto ser de pronta entrega e integral, conforme disposições do parágrafo 4º do Art.62 da Lei 8.666/93, sendo substituído pela Nota de Empenho.

10.3. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da homologação/adjudicação, e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal da Educação, sita na Avenida Primo Alberto Bodanese, nesta cidade de Quilombo - SC.

10.3. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado, através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina**, e os produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

11.2 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

12.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

13 – PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

13.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

14.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.5. Faz parte integrante deste Edital:

14.5.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.5.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

14.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.8. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e adquirir o Pregão presencial, na Avenida Primo Alberto Bodanese, 791, das Segundas às Sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3346-3242 ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

QUILOMBO/SC, 20 de Julho de 2018.

SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO PRESENCIAL Nº.89/2018.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: e-mail:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL/2018, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL/2018

Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TECIDO VOAL BRANCO, POSSUI 3M DE LARGURA NA COR BRANCA, COM 17M, 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 47 G/M ²	m	25,00	15,50	
2	FIO PARA OVERLOK TEXTURIZADO SANCRIS, VARIAS CORES, COM UMA UNIDADE DE 250GRAMAS, 100% POLIESTER. COSTURA: MAQUINAS PONTO OVERLOK, INTERLOK E GALNEIRAS.	un	6,00	9,75	
3	FIO PARA OVERLOK 100% POLIESTER TEXTURIZADO LIMASSA BRANCO 70G 500JDS, CONTÉM APROXIMADAMENTE 4.200 METROS PARA COSTURA OVERLOK E INTERLOK EM QUALQUER TIPO DE MALHA OU TECIDO.	un	3,00	4,50	
4	HASTE DE FLORES ARTIFICIAIS, BUQUÊ DE MARGARIDA COM 10 FLORES	un	30,00	29,90	
5	AGULHA DE MÃO Nº 03 PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO, ENVELOPE COM 20 UNIDADES.	un	1,00	5,50	
6	AGULHA DE MÃO Nº 05 PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO, ENVELOPE COM 20 UNIDADES.	un	1,00	5,50	
7	TECIDO SOFT 100% POLIESTER DISPONIVEL EM PEÇAS, MEDINDO 122 CM DE ALTURA. COR PELE.	m	20,00	25,00	
8	TECIDO SOFT 100% POLIESTER DISPONIVEL EM PEÇAS, MEDINDO 122 CM DE ALTURA. COR BRANCO.	m	10,00	25,00	
9	TESOURA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL COM CABO EM PLÁSTICO, 23CM, PESO 0,080, GARANTIA.	un	2,00	24,90	
10	FELTRO TECIDO DE FIBRA DE LÃ PRODUZIDO POR EMPASTAMENTO 100% ACRILICO, NA COR BRANCA.	m	5,00	15,50	
11	FELTRO DE TECIDO DE FIBRA DE LÃ PRODUZIDO POR EMPASTAMENTO 100% ACRÍLICO, NA COR PELE.	m	6,00	15,50	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

12	FELTRO TECIDO DE FIBRA DE LÃ, PRODUZIDO POR EMPASTAMENTO 100% ACRILICO. NA COR VERMELHA	m	10,00	15,50	
13	FELTRO DE TECIDO DE FIBRA DE LÃ PRODUZIDO POR EMPASTAMENTO 100% ACRÍLICO, NA COR PRETA.	m	5,00	15,50	
14	FELTRO DE TECIDO DE FIBRA DE LÃ PRODUZIDO POR EMPASTAMENTO 100% ACRÍLICO, NA COR VERDE.	m	10,00	15,50	
15	ELÁSTICO CHATO 10MM Nº 16 ROLO COM 10 MT	un	1,00	7,50	
16	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER, COM 3MT DE LARGURA, NAS CORES: AZUL TURQUESA, VERDE OLIVA, MARROM, VERMELHO, ROSA BEBÊ, CREME, GOIABA, SENDO 2M DE CADA COR.	m	14,00	16,90	
17	LINHA PARA COSTURA RETA (100% ALGODÃO, 91,4 M APROXIMADAMENTE). COR VERMELHA.	un	1,00	2,00	
18	TRICOLINE ESTAMPADO ALGODÃO, EXCELENTE QUALIDADE, LARGURA 2 METROS, ESTAMPADO 100% ALGODÃO, INDICADO PARA CARTONAGEM, PATCHWORK, DECORAÇÃO E ARTESANATO EM GERAL. CORES PREDOMINANTES: FUNDO AZUL MAIS ESCURO E AS FLORES EM BRANCO.	m	3,00	15,50	
19	TRICOLINE ESTAMPADO ALGODÃO, 100% ALGODÃO, INDICADO PARA CARTONAGEM, PATCHWORK, DECORAÇÃO E ARTESANATO EM GERAL. CORES PREDOMINANTES: FUNDO ALARANJADO COM AS FLORES EM ALARANJADO.	m	3,00	15,50	
20	TECIDO TRICOLINE MINI FLORZINHAS ROSAS PATCHWORK 100% ALGODÃO	m	3,00	15,50	
21	TECIDO TRICOLINE XADREZ VERDE, 100% ALGODÃO	m	3,00	15,50	
22	TECIDO ESTAMPADO RAMINHOS DE GOIABA 100% ALGODÃO	m	3,00	15,50	
23	TECIDO ESTAMPADO FLORAL ROSA, 100% ALGODÃO	m	3,00	15,50	
24	TECIDO TRICOLINE FLORAL FLORZINHAS VERMELHAS COM MINI FLORZINHAS VERDE E FUNDO EM CREME, 100% ALGODÃO.	m	3,00	15,50	
25	TECIDO TRICOLINE FLORAL MARROM FUNDO AZUL CLARO, 100% ALGODÃO.	m	3,00	15,50	
26	TECIDO TRICOLINE FLORAL AZUL ESCURO COM FUNDO AZUL CLARO, 100% ALGODÃO.	m	3,00	15,50	
27	TECIDO TRICOLINE PETIT FLORAL NASHVILLE VERDE, 100% ALGODÃO.	m	3,00	15,50	
28	TECIDO TRICOLINE ROSAS FUNDO ROSA PATCHWORK, 100% ALGODÃO.	m	3,00	15,50	
29	TECIDO TRICOLINE XADREZ ROSA BEBÊ, 100% ALGODÃO	m	3,00	15,50	
30	COLA EXTRA ADESIVO A BASE DE PVA, DE QUALIDADE, COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESTE PRODUTO É ESPECIALMENTE INDICADO PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, PRINCIPALMENTE DE ARTEFATOS DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, ENTRE OUTROS. DEVE SER EMPREGADO POR MEIO DE PROCESSOS CONVENCIONAIS DE COLAGEM, COMO Prensagem a Frio ou a Quente. Pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes. Tecnologia a base d'água, isento de solventes. Fácil manuseio e limpeza. Odor suave. Produto sem	un	20,00	29,90	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

	CARACTERÍSTICAS TOXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO. ÓTIMA VISCOSIDADE. COM 1 KG.				
31	FITA DE CETIM 7MM, 100% POLIESTER, PESO 83G. CARRETEL COM 100 METROS NAS CORES BRANCA, VERMELHA, AZUL BEBÊ, VERDE MUSGO, AMARELA E DOURADA.	rl	7,00	15,00	
32	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº 00 - 03 MM, DUPLA FACE, COM 100 METROS. CONTÉM UMA UNIDADE DE CARRETEL, 100% POLIESTER NAS CORES BRANCA, VERMELHA, AZUL BEBÊ, VERDE MUSGO, AMARELA E DOURADA.	rl	12,00	15,00	
				Total	

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da homologação/adjudicação, e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, Secretaria Municipal da Educação, sita na Avenida Primo Alberto Bodanese, nesta cidade de Quilombo - SC.

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO:

MUNICÍPIO DE QUILOMBO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA CONFECCÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL/2018

ABERTURA: 02 de agosto de 2018 - 09:10h.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N.º _____ e CI N.º _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

**NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO:

MUNICÍPIO DE QUILOMBO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA CONFECÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, EM COMEMORAÇÃO AO NATAL/2018.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA